

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFOR-MG, NA MODALIDADE EAD**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 75/2023 de 15/09/2023)

FORMIGA – MINAS GERAIS



---

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFOR-MG, NA MODALIDADE EAD**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 75/2023 de 15/09/2023)

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regulamento normatiza o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cuja obrigatoriedade de cumprimento consta das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos ofertados em EAD pelo Centro Universitário de Formiga.

**Art. 2º** O TCC é uma atividade de caráter didático-pedagógico, integrante do currículo do Curso a distância, previsto no Projeto Pedagógico do curso, e tem como objetivo introduzir o aluno na prática da investigação científica, desenvolver sua capacidade de trabalho e aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso.

**§ 1º** Trata-se de atividade curricular obrigatória para integralização do curso, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**§ 2º** O TCC consiste em uma pesquisa exploratória, tanto para estudo de caso, revisões sistemáticas, trabalho de campo ou pesquisas científicas, orientada por um docente e documentada na forma de monografia ou artigo científico.

**Art. 3º** A elaboração do TCC é desenvolvida na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, que se utiliza de orientações síncronas e assíncronas, no sentido de favorecer as diferentes formas de aprendizagem e orientação.

**Art. 4º** A disciplina acontece paralelamente às demais disciplinas, no período especificado na Matriz Curricular de cada curso, sendo pautada na concepção colaborativa de aprendizagem, contando com videoaulas, atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, orientação on-line, sob supervisão do professor responsável pela disciplina e investigação sobre a temática escolhida para o desenvolvimento do trabalho.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** O objetivo do TCC é o de complementar o aprendizado do aluno levando-o a aplicar, na área de sua escolha, os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional, buscando, ainda:

I - aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e análise crítica com relação aos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

II - promover a aquisição das competências básicas necessárias para a formação do pesquisador;

III - incentivar os alunos no estudo dos problemas locais, regionais e nacionais em sua área de atuação, buscando apontar soluções no sentido de integrar a Instituição de Ensino à sociedade;

IV - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexivo e criativa do aluno, em articulação com seu processo formativo;

V - desenvolver capacidades intelectuais e práticas profissionais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho da profissão;

VI - propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós-graduação;

VII – desenvolver a escrita científica a partir da leitura e estudo de textos científicos.

### **CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º** O TCC do curso em EAD poderá ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico a ser definido pelo orientador e orientando, tanto para estudo de caso, revisões sistemáticas, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

**Parágrafo único:** A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso do artigo científico, é permitida a participação de, no máximo, 4 (quatro) alunos, cabendo ao orientador definir a forma de elaboração do TCC, de acordo com o tema escolhido pelos discentes.

**Art. 7º** O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo, deve ser redigido segundo as normas e diretrizes da revista escolhida, e estas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.

**Art. 8º** O trabalho de TCC em formato de monografia deve ser confeccionado segundo as normas da ABNT, conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

**Parágrafo único.** Os Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para defesa do TCC, desde que haja o consentimento do orientador da pesquisa, anuência do professor orientador, do CEPEP e demais envolvidos na pesquisa.

### **CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

**Art. 9º** A coordenação geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de competência do Coordenador de Curso, que deverá:

- I - informar e esclarecer o corpo docente sobre as normas e prazos definidos para o TCC;
- II – acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso e sanar as dúvidas do(s) orientador(es) sob sua responsabilidade;
- III - controlar a entrega da versão final do TCC, a ser enviada pelo aluno, via AVA conforme especificado pelo Núcleo de EAD.
- IV - analisar, juntamente com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;
- V – receber do orientador e arquivar na Biblioteca Central as versões finais dos trabalhos aprovados com aproveitamento superior a 80 (oitenta) em formato digital;
- VI – manter arquivados no Sistema, após registro da nota, pelo prazo de 01 (um) ano, os TCCs com nota inferior a 80 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o TCC poderá ser devolvido ao discente ou descartado;
- VII – cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

## **CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 10.** O acompanhamento e a orientação para a produção do TCC são realizados pelos orientadores da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 11.** Compete ao orientador:

- I - acompanhar o aluno durante a oferta da disciplina, na elaboração do TCC, baseando-se nas técnicas de elaboração de um trabalho técnico/científico;
- II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- III - submeter, quando necessário, o projeto de pesquisa à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no uso de animais do UNIFOR-MG;
- IV – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível no site da IES, no link Biblioteca;
- V - divulgar as disposições deste Regulamento e demais normas que regem o TCC, junto ao discente.

**Parágrafo único.** Cumpre ao orientador encaminhar à Coordenação de Curso os trabalhos finais sob sua orientação, sendo que o TCC a ser encaminhado à Biblioteca Central deverá estar acompanhado dos termos de autorização para publicação assinados pelo discente.

## **CAPÍTULO VI DO ORIENTANDO**

**Art. 12.** São atribuições do orientando:

I – escolher a área de pesquisa relacionada ao trabalho que pretende desenvolver;

II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações nele contidas;

III - adotar postura ética, responsável e profissional em todas as situações;

IV- cumprir o calendário de atividades divulgado pelo orientador;

V - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do orientador.

VI - cumprir as atividades e o cronograma estabelecido levando em consideração as especificidades da temática escolhida para a construção da monografia.

VII – conhecer e aplicar as determinações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do UNIFOR-MG, disponível no site da IES, no link Biblioteca;

IX - submeter, quando necessário, o projeto de pesquisa à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e/ou à Comissão de Ética no uso de animais do UNIFOR-MG.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso encaminhado ao Comitê de Ética e/ou à Comissão de Ética no uso de Animais somente poderá ter início após a aprovação do respectivo órgão colegiado.

## **CAPÍTULO VII DOS PRAZOS**

**Art. 13.** Na data previamente estabelecida pela Coordenação de Curso, os estudantes deverão postar no AVA o Trabalho de Conclusão de Curso, para a avaliação final.

**Parágrafo único.** A não entrega da versão final do Trabalho, no prazo estabelecido pelo orientador, caracteriza-se reprovação, ficando a critério da Coordenação de Curso analisar a possibilidade de reagendamento de entrega, desde que seja apresentada justificativa legal.

**Art. 14.** A nota final deverá ser divulgada dentro do prazo estipulado para o lançamento de notas de TCC.

## **CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO**

**Art. 15.** Com base no material escrito e na defesa pública, quando prevista no PPC do curso, o avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10, obedecendo a critérios previstos em formulário específico.

**Art. 16.** Serão aprovados os estudantes que obtiverem a média final igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75%.

## **CAPÍTULO IX DA PUBLICAÇÃO**

**Art. 17.** Após a aprovação, o orientador deverá encaminhar os TCCs à Coordenação de Curso, a quem cumpre enviar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos que obtiveram notas finais iguais ou superiores a 80,0 (oitenta) pontos em formato pdf, juntamente com a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação e consulta.

**§ 1º** O TCC (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório Institucional do UNIFOR-MG deve apresentar a folha de aprovação (digitalizada) com a assinatura do professor orientador.

**§ 2º** Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

**Art. 18.** O Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo científico, que não for publicado em revista de divulgação acadêmico-científica, mas recomendado pelo orientador, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização para publicação, atestando, inclusive, o ineditismo do artigo, para publicação no Repositório institucional.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito às devidas providências legais, em obediência à Lei que regulamenta os Direitos Autorais. Enquanto o caso não é apurado, fica o aluno impedido de colar grau.

**Art. 20.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Geral de Cursos, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

Formiga, 15 de setembro de 2023

Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor



## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

### ANEXO

#### TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA / ARTIGO DO TCC

Eu, prof.(a) \_\_\_\_\_,  
na condição de orientador(a), declaro aceitar o(a) discente  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Curso de  
\_\_\_\_\_ do Centro Universitário  
de Formiga (UNIFOR-MG), para orientá-lo(a) na elaboração do seu Trabalho de  
Conclusão de Curso (TCC).

Declaro conhecer o Regulamento do TCC e as normas dos trabalhos acadêmicos  
do UNIFOR-MG, bem como me submeter a toda decisão emanada da Reitoria do  
Centro Universitário de Formiga.

Formiga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Orientando(a)

